



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR ERICSON TEIXEIRA DUARTE

Aos Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Serra:

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº. 09 /2020

**"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
DISPOSIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL
ANTISSÉPTICO NOS ESTABELECIMENTOS
BANCÁRIOS E SIMILARES."**

Art. 1º - Os estabelecimentos bancários ou similares bem como os locais similares onde hajam caixas eletrônicos com identificação biométrica deverão disponibilizar recipientes abastecido com álcool em gel antisséptico ou produto similar para higienização das mãos antes e/ou após uso dos equipamentos.

Art. 2º - O recipiente contendo o antsséptico deverá estar em local visível e de fácil acesso, próximo aos equipamentos, devendo ser sinalizado com placas indicativas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Sala das Sessões, "Flodoaldo Borges Miguel", 13 de janeiro de 2020.


ERICSON TEIXEIRA DUARTE  **Ericson Teixeira Duarte**
VEREADOR – REDE Vereador - REDE



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR ERICSON TEIXEIRA DUARTE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO INDICATIVO Nº. _____ /2020

A higienização das mãos é considerada pelos profissionais de saúde, uma das medidas eficaz de prevenção contra várias doenças, podendo inclusive salvar vidas.

Existem microorganismos que, em contato com o nosso corpo, podem causar problemas graves como as respiratórias, diarreia e gripe, como a H1N1. Isso ocorre porque a mão frequentemente está em contato com superfície que podem estar contaminadas, como as maçanetas e portas, barra dos transportes públicos, caixa eletrônicos e outros.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), doenças como a diarreia poderiam ser evitadas e reduzidas em até 40% se todas as pessoas higienizassem as mãos. O álcool em gel se mostra mais eficaz de eliminação de microorganismos das mãos em relação ao sabonete comum, sendo capaz de eliminar 99% dos microorganismos.

Assim, este projeto indicativo visa contribuir para a saúde da população, com a disponibilização de álcool em gel nos estabelecimentos bancários e similares, onde haja caixas eletrônicos com indentificação biométrica.

Diante do exposto, pedimos a aprovação por parte dos nobres pares o presente projeto.

Sala das Sessões, "Flodoaldo Borges Miguel", 13 de janeiro de 2020.



ERICSON TEIXEIRA DUARTE
VEREADOR – REDE